

REF: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE GRAVAÇÃO DE DISCOS, FITAS E VÍDEOS E DOS TRABALHADORES EM GRAVAÇÃO, DUPLICAÇÃO, REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DISCOS, FITAS, VÍDEOS, IMAGENS, SONS, JOGOS GRAVADOS ELETRONICAMENTE, CD-ROM, DISQUETES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AFINS NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDGRAVAÇÕES inscrito no CNPJ sob o numero 62.253.679/0001-88 com sede na Avenida São João, 1086 5º andar conjunto 501 Centro São Paulo - Capital , por seu Presidente, JOSÉ DA SILVA PEREIRA, vem, expor e requer o seguinte:

1. PELA NOVA CLT, ESTÁ MANTIDA A **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, que corresponde a UM DIA DE SALÁRIO DE CADA TRABALHADOR, DESCONTADO NO CONTRA-CHEQUE DO MÊS DE MARÇO DE CADA ANO, ficando os empregadores obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados a contribuição sindical, pela inconstitucionalidade formal da lei 13.467/2017, relativamente das alterações processadas dos artigos 545, 578, 579, 582, 583 e 602 da CLT e pelo descumprimento das disposições dos artigos 8º IV, 146 e 149 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL e conforme dispõe redação original do artigo 582 da CLT.

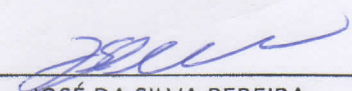
2. O SINDGRAVAÇÕES obteve autorização expressa dos membros da categoria profissional, associados ou não, que participaram da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018**, convocada especificamente para esse fim, realizada no dia 01 de março de 2018, devidamente feita pela convocação por "EDITAL DE CONVOCAÇÃO", publicado no Jornal "AGORA", Edição do dia 20 de fevereiro de 2018, Folha A6" e dos Editais afixados nos quadros de avisos das empresas da categoria econômica, tudo nos termos do Estatuto Social. Bem como, a Cláusula 36ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 que está em pleno vigor.

Face ao exposto, vem solicitar a essa empresa, que desconte da folha de pagamento, de todos os empregados e trabalhadores, o correspondente a "um" dia de salário, do mês de março de 2018, que deverá ser recolhida até 30 de abril de 2018, à Caixa Econômica Federal, nas guias emitidas e enviadas com o código sindical deste sindicato, conforme previsto no sistema de arrecadação dos tributos federais, tudo na forma do artigo 586, e seguintes da NCLT.

Por fim, informamos que o recolhimento da contribuição efetuado fora do prazo, será acrescido da multa de 10% nos 30 primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, tudo na forma do artigo 600 da NCLT.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente.

São Paulo, 5 de março de 2018.



JOSÉ DA SILVA PEREIRA
Presidente do Sindicato

Sindicato dos Empregados em Empresas de Gravação de Discos, Fitas e Vídeos e dos Trabalhadores em Gravação, Duplicação, Reprodução e Distribuição de Discos, Fitas, Vídeos, Imagens, Sons, Jogos Gravados Eletronicamente, CD-Rom, Disquetes, Materiais de Informática e afins no Estado de São Paulo – SINDGRAVAÇÕES – CNPJ/MF nº 62.253.679/0001-88

Edital de Convocação para o Recolhimento da Contribuição Sindical Exercício de 2018

Pelo presente Edital, leva ao conhecimento de todas as **Empresas de Gravação de Discos, Fitas e Vídeos e Trabalhadores em Gravação, Reprodução, Duplicação, e Distribuição de Discos, Fitas, Vídeos, Audios, Imagens, Sons, Jogos Gravados Eletronicamente, Disco-Laser, Disco Video, DVD, CD-Rom, Produção de Disquetes, Materiais de Informática, bem como todas as Atividades Destinadas a Produção de Sons, Imagens, Laboratórios de Filmes, Produções Artísticas e afins em Geral no Estado de São Paulo, com Abrangência Estadual e Base Territorial no Estado de São Paulo**, que o **SINDGRAVAÇÕES** realizará uma Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia **01 de março de 2018, às 15h00** em primeira convocação, na **Avenida São João, nº 1086, 5º andar, conj. 501/502, Centro, São Paulo-SP para tratar da seguinte Ordem do Dia:** a) Que em face da inconstitucionalidade formal da Lei 13467/2017, relativamente das alterações processadas dos artigos 545, 578, 579, 582, 583 e 602 da CLT, pelo descumprimento das disposições dos artigos 8º IV, 146 e 149 da Constituição Federal, e conforme dispõe a redação original do art. 582 da CLT, deverá ser efetuado o desconto da Contribuição Sindical de todos os empregados. b) E conforme Enunciado 38 **Anamatra – Sindical – Contribuição Sindical I** – “É lícito a autorização coletiva prévia e expressa para o desconto das Contribuições Sindical e Assistenciais, mediante Assembleia Geral, nos Termos do Estatuto, se obtida mediante convocação de toda a categoria representada especificamente para este fim, independentemente de associação e sindicalização.” bem como por se tratar de contribuição parafiscal, não sendo a mesma facultativa. c) Conforme os artigos 601 e 602 da mesma Consolidação das Leis do Trabalho, as empresas empregadoras deverão proceder ao desconto de 01 (um) dia de salário de seus empregados indistintamente sobre a remuneração dos mesmos, no mês de março do corrente exercício referente a Contribuição Sindical, de conformidade com os artigos da CLT acima citados. Essa contribuição Sindical descontada deverá ser recolhida até 30/04/2018, na Caixa Econômica Federal, em suas agências por meio de guias próprias, distribuídas gratuitamente pelo **SINDGRAVAÇÕES** no horário comercial de terça a quinta, conforme cláusula Contribuição Sindical prevista no Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018. O não recolhimento no prazo previsto acarretará ao empregador, multa, juros de mora e mais correção monetária, prevista no artigo 600 e a execução conforme artigo 606 da CLT. d) Votação dos presentes através de escrutínio secreto. Não havendo número legal de trabalhadores em primeira convocação, a Assembleia se instalará duas horas depois, em segunda convocação, isto é **17h00 no mesmo dia e local com qualquer número de trabalhadores presentes.** São Paulo, 20 de fevereiro de 2017. *José da Silva Pereira – Presidente.*

Edital referente a Contribuição Sindical 2018
O Sindicato dos Empregados em Empresas de Gravação de Discos, Fitas e Vídeos e dos Trabalhadores em Gravação, Duplicação, Reprodução e Distribuição de Discos, Fitas, Vídeos, Imagens, Sons, Jogos Gravados Eletronicamente, CD-Rom, Disquetes, Materiais de Informática e afins no Estado de São Paulo – **SINDGRAVAÇÕES** – CNPJ/MF nº 62.253.679/0001-88, com sede social na Av. São João, 1086, 5º andar, conjuntos 501/502 – São Paulo – Capital, por seu Presidente, avisa e comunica através do presente Edital expedido em cumprimento ao artigo 605 da CLT, científica a todos os **Empregadores** que mantenham empregados representados por esta entidade sindical, que conforme decisão tomada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 01 de março de 2018, os empregados abrangidos e representados por este Sindicato, sócios ou não sócios, autorizaram expressamente o desconto da **Contribuição Sindical** referente ao ano de 2018, atendendo as formalidades exigidas nos artigos 578, 579 e 582 da CLT. São Paulo, 6 de março de 2018. **José da Silva Pereira** – Presidente.

Edital de Convocação para o Recolhimento da Contribuição Sindical Exercício de 2018 – Retificação
O Sindicato dos Empregados em Empresas de Gravação de Discos, Fitas, Vídeos e DVDs e Trabalhadores em Gravação, Duplicação, Reprodução e Distribuição de Discos, Fitas, Vídeos, Imagens, Sons, Jogos Gravados Eletronicamente, CD-Rom, Disquetes, Materiais de Informática e afins em Geral no Estado de São Paulo – **SINDGRAVAÇÕES**, com sede na Avenida São João, nº 1086, conj. 501/502, Centro, São Paulo-SP, vem **retificar o Edital de Convocação publicado no jornal Agora-SP edição do dia 20/02/2018 à pág. A6. Onde se lê: "São Paulo, 20 de fevereiro de 2017", deverá ser lido: "São Paulo, 20 de fevereiro de 2018."**. Permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais termos da citada publicação. São Paulo, 27 de fevereiro de 2018. **José da Silva Pereira** – Presidente.